

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 006/2021 - ALTERADO 3

Publicação Nº 3109036

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 129/2021 – ALTERADO 3

Retificação de Edital de Tomada de Preços 006/2021

Código registro TCE: 43F25D690D0384FDE1CB52DC70563AEA1A6D225E

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 08 de julho de 2021 às 08h30min, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitoportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 21 de junho de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº05 DO CONTRATO 138/2020

Publicação Nº 3108813

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 538C3FAE777288659E01F97895DDABC32B151951

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 138/2020.

Partes: Município de Porto União e Engemass Engenharia e Construção EIRELI.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL.

Adita-se o valor de R\$ 56.984,13 (cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e treze centavos), ao aludido contrato superior para complementação de pavimentação conforme solicitação contida no Ofício nº208/2021 – GM/PLAN.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Código registro TCE: 538C3FAE777288659E01F97895DDABC32B151951

Porto União SC, 14 de junho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

Engemass Engenharia e Construção EIRELI.

Contratada.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 113/2015

Publicação Nº 3108848

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Termo de Apostilamento ao contrato 113/2015– Sequencial 2.

Partes: Município de Porto União e SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI.

OBJETO DO APOSTILAMENTO:

Concede-se reequilíbrio financeiro para o item:

1 – Contratação de empresa para serviços de engenharia sanitária – SERV, passando do valor de R\$1.795.075,5800 para R\$2.490.128,8400.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu origem.

Porto União SC, 10 de junho de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2021 - ARP**

Publicação Nº 3109542

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 8325571CFD6FDD65F28786EF17E24279936656F6

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO: Processo nº027/2021 - Pregão Presencial nº004/2021 – ARP

OBJETO: Registro de Preços – Contratação de empresa contratação de empresa que forneça passagens aéreas para utilização da Câmara





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto

União – Santa Catarina – 89.400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 138/2020

Por este Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra nº 138/2020, datado de 29 de setembro de 2020, originário do Processo Licitatório nº 159/2020, Tomada de Preços nº 013/2020 e na melhor forma de direito, o município de Porto União, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, doravante denominado de **CONTRATANTE** e **Engemass Engenharia e Construção EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.289.188/0001-89, doravante denominado de **CONTRATADO**, aditam ao referenciado contrato, com base na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Adita-se o valor de R\$ 56.984,13 (cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e treze centavos), ao aludido contrato superior para complementação de pavimentação conforme solicitação contida no Ofício nº 208/2021 – GMC/PLAN.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para único efeito, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Porto União (SC), 14 de junho de 2021.


Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL

ENGEMASS
ENGENHARIA E
CONSTRUCAO
EIRELI:07289188000189

Engemass Engenharia e Construção EIRELI
CONTRATADO

Assinado de forma digital por
ENGEMASS ENGENHARIA E
CONSTRUCAO
EIRELI:07289188000189
Dados: 2021.06.15 09:39:49
-03'00'



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO / ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC



Ofício nº 208/2021 – GMC/PLAN

Porto União (SC) 09 de Junho de 2021

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

*Diante de solicitação de
fechamento de Porto União
e a execução de obra que
dura em Porto União para concluir o
pavimento de Porto União de
Rua 1, Oliveira e Pacheco
07/06/21*

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 138/2021**
Pavimentação de Via Urbana no Município de Porto União

Senhor Prefeito,

Vimos solicitar autorização para realizar o processo de **ADITIVO AO CONTRATO ao Contrato nº 138/2020** – Obra: Pavimentação de Vias Urbanas no Município de Porto União, no valor de R\$ 56.984,13 (Cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais com treze centavos), sendo esse valor referente a um aditivo percentual de 4,01 % do contrato supracitado.

A Solicitação é referente a complementação de pavimentação a Rua Portugal, que, inicialmente foi prevista no contrato para o trecho entre as ruas Abdala Aziz Domingues e Rua Luis Pacheco e entre a Rua Miguel Honesko e Rua Polônia, tendo o segundo trecho sido ampliado até a Rua Leopoldo Mate, bem como a ampliação de trecho da Rua Celio da Silva Wolf, onde, foi necessário aumento para encaixe com a Rotatória com a Avenida dos Ferroviários, bem como, pequenas alterações em outras ruas, as quais fazemos a alteração na planilha de ruas juntamente com esse aditivo, ficando a versão final da planilha de ruas conforme anexo.

Pedimos deferimento

Atenciosamente

RICARDO DRAGONI
Secretário de Planejamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Aditivo de Valor CT 138/2020

Contrato: 138/2020

Empresa: Engemass Engenharia e Construção Eireli

Obra: Complementação das Ruas Portugal e Celio da S Wolf
Município: Porto União/SC

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO (R\$)
			ACUMULADO	UNIT.	ACUMULADO
I - FRESAGEM E RECAPEAMENTO					
4011479	Fresagem contínua de revestimento betuminoso	m3	0,000	46,09	0,00
4011353	Pintura de ligação	m2	3.588,050	0,25	897,01
	Aquisição e transporte de RR-2C para pintura de ligação	t	1,614	3.032,45	4.894,36
4011463	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	616,341	150,38	92.685,41
	Aquisição e transporte de CAP-50/70 para CBUQ	t	27,735	4.587,40	114.570,09
Subtotal					213.046,87
II - CAPA SOBRE BASE EXISTENTE					
4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	m2	25.036,250	0,30	7.510,84
	Aquisição e transporte de CM-30 para imprimação	t	32,547	6.940,46	191.403,44
4011353	Pintura de ligação	m2	25.036,250	0,25	6.259,02
	Aquisição e transporte de RR-2C para pintura de ligação	t	11,266	3.032,45	34.163,47
4011463	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	2.554,691	150,38	384.174,35
	Aquisição e transporte de CAP-50/70 para CBUQ	t	114,961	4.587,40	425.206,86
Subtotal					1.048.717,98
III - SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA DE OBRA					
5212556	Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,0 x 1,0m	und.	5,000	50,24	251,20
5213835	Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 5 vezes	und.	20,000	20,16	403,20
Subtotal					654,40
IV - SERVIÇOS AUXILIARES					
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia pavimentada	tkm	16.819,153	0,52	8.745,84
5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em leito natural	tkm	7.115,791	0,83	5.905,99
Subtotal					14.651,83
V - MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO					
MOB01	Mobilização/Desmobilização	und.	2,000	14.832,50	29.665,00
Subtotal					29.665,00
VI - ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
ADM	Administração Local	%	100,000	170.737,14	170.737,02
Subtotal					170.737,02
VALORES TOTAIS			CONTRATO	R\$ 1.420.488,97	
			ACUMULADO	R\$ 1.477.473,10	
			ADITIVAR	R\$ 56.984,13	

Vinicius André Makiah
Engenheiro Civil
CREA-SC 119380-1
VISTO PR 131156-V





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Pavimentação de Ruas diversas no Município de Porto União

Data: Junho/2020

	<u>RUA</u>	<u>TRECHO</u>	<u>TIPO</u>	<u>AREA Final</u>	
Vice King					
1	RUA DA ALEGRIA	Inteira	N	1526,99	
1.1	Trecho em formato de Triângulo entre RUA DA ALEGRIA E ALBERTINA BRAUCHENER			154,9	
2	ALBERTINA BRAUCHNER	Rua Marechal Deodoro	Rua Padre Landel de Moura	N	476
3	PADRE LANDEL DE MOURA	Rua Albertina Brachner	Rua Col Arthur Gale	N	412,1
4	JOSÉ TESTI	Inteira	N	1935,88	
5	PADRE LANDEL DE MOURA	Ponte	Trecho com Base	N	930
São Francisco e São Pedro					
6	JAQUELINO RAMOS	Av João Pessoa	Rua João Clausen	N	1812
7	AZIS DOMINGOS	Rua Pedro Mazurechen	Rua Nilo Peçanha	N	1823,91
8	RUA EVALDO DE LIMA	Inteira	N	216,33	
9	DORALICE MICHALICHEN	Inteira	N	353,8	
10	CARLOS UNTERSTEL	Inteira	R	572,97	
11	PROLONGAMENTO DA RUA ALCEU SMANIOTTO (Balduino Bohrer)	Rua Luiz M Balster	Trecho sem saída	N	958
Centro					
12	CELIO DA SILVA WOLF	Inteira	R	1554,28	
13	CEL BELARMINO	Rua XV de Novembro	Rua 7 De Setembro	R	1460,8
Bela Vista e Conjuntos					
14	ALEMANHA	Rua Polônia	Rua Lopoldo Matte	N	917,15
15	ESTEVAM JUCK	Inteira	N	786,9	
16	TANCREDO NEVES	Rua Estevam Juck	Rua Alcino Caldeira	N	968,5
17	ALCINO CALDEIRA	Asfalto	Rua Tancredo Neves	N	530,5
18	PORTUGAL	Rua Abdala A Domingos	Asfalto	N	3138,42
19	PORTUGAL	Asfalto	Rua Leopoldo Matte	N	
Santa Rosa					
20	SOPHIA HADDAD	Rua Vitória F Luiz	Av Exp Eugenio A de Almeida	N	871,25
21	PRESIDENTE KENNEDY	Rua Francisco P Dias	Av Exp Eugenio A de Almeida	N	1830
22	FRANCISCO DE PAULA DIAS	Rua Glosada			
23	JOÃO SCHERAMP	Inteira	N	711,08	
24	HERBERT RUCKER	Inteira	N	211,2	
25	ELPIDIO CAETANO DA SILVA	Av Santa Rosa	Rua Professor Weinand	N	2110
26	SALUSTIANO C JUNIOR	Rua Professor Weinand	Rua Francisco de Souza Bacelar	N	2361,34

Área Total da pavimentada

28.624,30



Vinicius André Magiak
Engenheiro Civil
CREA-SC 119380-1
VISTO PR 131156-V



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 109/2021 – Licitação

Porto União (SC), 09 de junho de 2021.

À

Maria Eduarda Marschalk

Assessoria Jurídica

Prezada,

Venho através deste solicitar *Parecer Jurídico* referente a possibilidade de emissão de Termo Aditivo de Valor alusivo ao Contrato 138/2020 junto à empresa Engemass Engenharia e Construção EIRELI, conforme solicitação feita através do Ofício 208/2021 – GMC/PLAN.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Rogê Getúlio de Andrade Pereira
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Porto União (SC), 11 de junho de 2021.

PARECER JURÍDICO n. 286/2021.

Objeto: Resposta ao Ofício 109/2021 – Licitação, referente ao Ofício 208/2021 – GMC/PLAN, do qual requereu Solicitação de aditivo de valor ao contrato 138/2021, Pavimentação de Via Urbana no Município de Porto União.

Relatório

Trata-se de pedido de parecer jurídico sobre a possibilidade de elaboração de Termo Aditivo de 4,01% (no valor de R\$ 56.984,13) do contrato 138/2021.

É o relatório.

Parecer

Consoante Lei 8.666/1993, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, tem-se que a alteração das cláusulas contratuais, tanto para o acréscimo como para a supressão que se fizerem necessários nas compras, obras ou serviços, é possível, desde que obedeça às regras nela contidas.

Nesse sentido, são os dispositivos legais constantes da Lei 8.666/1993 aplicáveis ao presente caso:

Art. 65 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração;

(...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Calculado em percentual sobre o valor total do Contrato Administrativo (devidamente atualizado), o acréscimo ou supressão a ser realizado via Termo Aditivo Contratual na obra, serviço ou compra deverá obedecer ao limite estabelecido na própria Lei 8.666/93, observe-se:

Art. 65 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Desta forma, o valor do aditivo contratual não pode ser superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, valor este que deve ser estritamente observado pelo Responsável.

Diante do exposto, esta Assessoria **opina pela possibilidade de Adição Contratual**, nos termos do que fora explicitado, eis que em consonância com a Lei 8.666/1993, em especial no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º.

É o parecer. s.m.j.

Maria Eduarda Marschalk
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/SC 61.207-A



ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO
MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA
REFERENTE ADITIVO CONTRATO 138 2020

ORÇAMENTO 2021

OBJETO: ADITIVO CONTRATO 138 2020

UNIDADE 0207 SECRET. MUN DE TRANSP. OBRAS E SERVS. PUBLICOS

PROJETO 1012 Pavimentação Vias Urbanas

modalidade 4490-100 Aplicações Diretas COD 22 MUN

56.984,13

COMPLEM 44905199 Outras Obras e Instalações

SOMA

56.984,13

SOFIA SYDOL
Secretaria Finanças
14/06/2021

SOFIA
SYDOL:339
61034915

Assinado de forma
digital por SOFIA
SYDOL:33961034915
Dados: 2021.06.14
13:28:40 -03'00'





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.289.188/0001-89
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/03/2005

NOME EMPRESARIAL
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R BARAO DO CERRO AZUL

NÚMERO
525

COMPLEMENTO

CEP
84.600-260

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
UNIAO DA VITORIA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(42) 3522-1273

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/03/2021 às 08:09:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ: 07.289.188/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:32:04 do dia 03/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2021.

Código de controle da certidão: **DB8A.BA1F.167E.5A6C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023687176-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.289.188/0001-89
Nome: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI CNPJ: 07289188000189

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 54886 - ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
Endereço: BARAO DO CERRO AZUL, 525 - Bairro Centro - CEP 84.600-260

Econômico: 19044 - Atividade principal: Construção de edifícios
Endereço: BARAO DO CERRO AZUL, 525 - Bairro Centro - CEP 84.600-260

Código de Controle

CWQRALZBATYMZFF1



A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 25 de Maio de 2021

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.289.188/0001-89

Razão Social: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI

Endereço: R BARAO DO CERRO AZUL 525 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR /
84600-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 09/08/2021

Certificação Número: 2021041201532689207826

Informação obtida em 25/05/2021 11:25:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGE MASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.289.188/0001-89
Certidão nº: 8202289/2021
Expedição: 09/03/2021, às 08:16:22
Validade: 04/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGE MASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.289.188/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

